



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PORTARIA CFBio Nº 521/2024

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Licitação para conduzir os trabalhos, elaborar os instrumentos necessários e praticar os demais atos pertinentes à contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

A **DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010;

Considerando o disposto no art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o aprovado na 481ª Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 8 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Licitação para conduzir os trabalhos, elaborar os instrumentos necessários e praticar os demais atos pertinentes à contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, que será composta pelos seguintes membros:

- Diego de Souza de Araújo, Coordenador
- Matheus Paulo de Lima, Secretário
- Alexandre Scholtz, Vogal

Art. 2º A Presidente do CFBio convocará os membros para as reuniões, a pedido da Coordenação da Comissão, e fixará prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho, quando devidamente convocados, farão jus ao recebimento de jeton, auxílio representação ou diária e passagem, conforme o caso, que serão disponibilizados pelo CFBio.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válida até a conclusão dos trabalhos.

Brasília/DF, 8 de março de 2024.

Alcione Ribeiro de Azevedo
Presidente do CFBio
CRBio 16349/06-D

José Roberto Feitosa Silva
Vice-Presidente do CFBio
CRBio 04995/05-D

Santiago Valentim de Souza
Conselheiro Tesoureiro do CFBio
CRBio 42048/02-D

Andréa Graciano dos Santos Figueiredo
Conselheira Secretária do CFBio
CRBio 25228/07-D